



DECRETO Nº 2523/22 de 8 de Abril de 2022

Abre crédito adicional - extraordinário - abertos no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1549/21 de 3 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC. MUN. DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saude

(348) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.080 - Contratação Por Tempo Determinado	160.000,00
(349) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	434.654,25
(390) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084 - Material De Consumo	6.300,00
(391) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.100,00

Total Suplementação: 618.054,25

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes do superávit financeiro no seguinte valor:	414.654,25
- recursos provenientes do excesso de arrecadação no seguinte valor:	203.400,00

Total Anulação: 618.054,25

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 8 de Abril de 2022

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.